

NOTIFICAÇÃO: Nº137062/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

EROL ANTONIO ROMAN

END: RAMAL S/ DENOMINAÇÃO ATÉ CHEGAR NO IGAPARÉ ARIRAMBA – ZONA RURAL.

CEP: 68250-000-ÓBIDOS-PA

Pelo presente instrumento, fica EROL ANTÔNIO ROMAN de CPF: 250.911.079-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26993/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00340, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,42 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137067/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

EDSON BATISTA DA SILVA

END: GLEBA IGARAPÉ TIBORNA, REGIÃO DA PISTA ROCHA.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica EDSON BATISTA DA SILVA de CPF: 509.041.082-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26763/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00306, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 34,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137069/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ELIVAM ALVES RODRIGUES

END: AVENIDA RIO XINGU, NÚMERO 2190.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ELIVAM ALVES RODRIGUES de CPF: 223.559.362-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 28080/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00632, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 70,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137132/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ELISÂNGELA BUFFON

END: BR 230 KM A22,5 NORTE.

CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica ELISÂNGELA BUFFON de CPF: 867.105.082-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 07287/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00080, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,97 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137134/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

END: BR 230 – VICINAL TOZETTE S/N – ZONA RURAL.

CEP: 68485-000-PACAJÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica CARLOS ROBERTO DOS SANTOS de CPF: 009.791.187-94, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26997/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00314, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 312,6061 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137137/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CLEBER BATISTA FERREIRA

END: FAZENDA LAGOA DA SERRA S/N – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEBER BATISTA FERREIRA de CPF: 821.819.261-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26753/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00319, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137138/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CLEBER BATISTA FERREIRA

END: FAZENDA LAGOA DA SERRA S/N – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEBER BATISTA FERREIRA de CPF: 821.819.261-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26754/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00321, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137140/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CARLOS SILVESTRE PAXECO

END: FAZENDA RECANTO FELIZ – ESTRADA VICINAL BARRA MANSA KM 10 – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica CARLOS SILVESTRE PAXECO de CPF: 451.476.631-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26983/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00414, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.